



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA DA 870ª (OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, em reunião ordinária por meio virtual, em observância ao **Decreto Distrital nº 41.841, de 27/02/2021**, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, com a presença dos Conselheiros: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, MARIANA MARRECO CERQUEIRA, RONAN PEREIRA LIMA, DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES. Aberta a Sessão, o Presidente do CONFIS Sr. Valdetário Andrade, deu início aos trabalhos que indicou o Conselheiro DIRCEU MARTINS para a presidência do Conselho Fiscal da NOVACAP. O CONFIS, RESOLVE eleger por unanimidade, o Senhor DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR na condição de Presidente do Conselho Fiscal da NOVACAP. Após, passou-se ao exame dos itens da pauta: **01) Nota Técnica nº 350/2021-AUDIT (Doc. SEI-GDF nº 75407529), Processo SEI-GDF nº 00112-00009060/2021-91**, que trata do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008/2021 – DECOMP/DA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente – DF, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, pelo valor estimado de R\$5.216.572,68, pelo prazo de 240 dias úteis. O CONFIS tomou conhecimento da Nota Técnica nº 350/2021-AUDIT. **02) Relatório de Auditoria n.º 23/2021 - NOVACAP/PRES/AUDIT, sobre a Avaliação dos Registros Jurídicos no Sistema de Gerenciamento de Ações Jurídicas – SISJUR (Doc. SEI-GDF nº 75115887), processo nº 00112-00025454/2021-96**, que tem como objetivo avaliar os registros jurídicos do Sistema de Gerenciamento de Ações Jurídicas - SISJUR de forma a compatibilizar os valores com os saldos dos registros contábeis. O CONFIS tomou conhecimento do Relatório de Auditoria nº 23/2021-NOVACAP/PRES/AUDIT; **03) Relatório de Auditoria n.º 24/2021 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI-GDF nº 75852406) referente ao balancete trimestral, findo em 30/09/2021, processo nº 00112-00024372/2021-24**; O chefe da Auditoria da NOVACAP, Sr. Maurílio de Freitas, apresentou o relatório emitido pela Auditoria Interna referente à análise das demonstrações financeiras do terceiro trimestre de 2021, com a seguinte conclusão: "Em análise, por amostragem, constatamos que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2021, apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, estando os mesmos adequados com os saldos apresentados no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo e no Processo SEI nº 00112-00024372/2021-24, bem como com as informações apresentadas nas Notas Explicativas". O CONFIS tomou conhecimento das informações presentes nas Demonstrações Financeiras, referente ao 3º trimestre de 2021, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. **04) PAAAI/2022 (Doc. SEI-GDF nº 70657718), disponibilizado por meio do processo nº 00112-00028589/2020-22**; Em continuidade, o Sr. Maurílio de Freitas, apresentou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2022, esclarecendo que foi elaborado em consonância com as diretrizes emanadas pela Controladoria Geral do Distrito Federal, e de acordo com o Decreto Distrital nº 32.840/2011. Informou que o PAAI/2022 não teve nenhuma inovação relevante em relação ao PAAAI/2021 e que já foi aprovado pelo Conselho de Administração e encaminhado à CGDF. O CONFIS tomou conhecimento do PAAAI/2022. **05) Certidões negativas da NOVACAP, disponibilizado por meio do processo SEI-GDF nº 00112-00009604/2021-14**; O CONFIS tomou conhecimento das certidões negativas da NOVACAP em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI/2021, e após solicitou a inclusão da Certidão Negativa do GDF. **06) Conhecimento do Relatório de Contas nº 33/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF nº 73897508) e do Certificado de Auditoria nº 33/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF nº 73897516), referentes à Prestação de Contas Anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, do exercício de 2017, constantes do processo SEI-GDF nº 00480-00004757/2021-31**; O CONFIS tomou conhecimento do Relatório de Contas e do Certificado de Auditoria referentes à prestação de Contas da NOVACAP do exercício de 2017. **07) Conhecimento do Relatório de Contas nº 34/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF nº 74214398) e o Certificado de**

**Auditoria nº 34/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF nº 74214404), referentes à Prestação de Contas Anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, do exercício de 2018, constantes do processo SEI-GDF nº 00480-00004758/2021-86.** O CONFIS tomou conhecimento do Relatório de Contas e do Certificado de Auditoria referentes à prestação de contas da NOVACAP do exercício de 2018. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Valdetário Andrade, agradeceu a todos e encerrou a sessão, eu, Elaine Cristine Gomes Carneiro, Subsecretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.

### DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR

**MARIANA MARRECO CERQUEIRA**

**RONAN PEREIRA LIMA**

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**

**EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2022, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2022, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO - Matr.0973449-X, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2022, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - Matr.0973411-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2022, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR - Matr.0973409-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/03/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77625521)  
verificador= **77625521** código CRC= **BB2EED2F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF